

TERMO ADITIVO Nº 16/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E JACKSON MAIQUEL EHRIG EIRELI ME.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

CONTRATADA:

JACKSON MAIQUEL EHRIG EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.195.559/0001-21, situada na Travessa Gonçalves, nº 65, Vila Balneária, Santa Rosa, RS, neste ato representado legalmente pelo Sr. JACKSON MAIQUEL EHRIG, RG nº 1083066876, CPF nº 016.250.400-40, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base na Lei nº 8.666/93, PP nº 37/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2366/18 de 12/11/2018, da Fundação Municipal de Saúde, resolvem ADITIVAR o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado em 04/02/2019, por mais 12 (doze) meses a contar de 04/02/2021, podendo ser prorrogada de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

- Administrativo – 16.001.0010.0122.0309.2.140.3.33.90.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica
- UBSs - 16.002.0010.0301.0306.2.146.3.33.90.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Assist. Farmacêutica - 16.002.0010.0301.0306.2.146.3.33.90.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Hemocentro - 16.003.0010.0302.0308.2.143.3.33.90.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Laboratório - 16.004.0010.0302.0308.2.152.3.33.90.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Vigilância Sanitária - 16.005.0010.0304.0305.2.145.3.33.90.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- CAPS/Red.Danos - 16.010.0010.0302.0308.2.235.3.33.90.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- CEREST - 16.015.0010.0302.0308.2.346.3.33.90.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- Transporte - 16.016.0010.0122.0309.2.149.3.33.90.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;
- CEREST - 16.017.0010.0302.0308.2.376.3.33.90.39.00 – Outras Serviços Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 04/02/19 que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, 03 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
FUMSSAR

CONTRATADA
JACKSON MAIQUEL EHRIG EIRELI

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:

